DECRETO Nº2.793 DE 05 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº 1.642, de 05 de julho de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 170.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD - Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 200.000,00
02.12.01.10.302.0047.22211 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 100.000,00

02.12.01.10 - Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0501 – PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID-19
02.12.01.10.302.0501.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 254 – Outras Transf.Recursos do SUS(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 150.000,00
02.12.01.10.302.0501.2181 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 202 – Rec.de Impostos e Transf.Imp.Vinc.à Sde.(Rec.Exerc.Anteriores).....R$ 133.000,00

02.13 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.13.03 – Serviços Públicos
02.13.03.15 - Urbanismo
02.13.03.15.452 – Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073 – Serviços Públicos Municipais
02.13.03.15.452.0073.2271 – Manutenção dos Serviços Urbanos
02.13.03.15.452.0073.2271 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 80.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 - Transporte

02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infra-Estrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 80.000,00

02.15 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.15.01 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.15.01.04 - Administração
02.15.01.04.122 – Administração Geral
02.15.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.15.01.04.122.0011.2025 – Man. da Secretaria Municipal de Assist. Soc.e Habitação
02.15.01.04.122.0011.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 30.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 - Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0064 – Benefícios Sociais
02.16.01.08.244.0064.2251 – Manutenção das Atividades Assistenciais
02.16.01.08.244.0064.2251 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 100.000,00

02.17 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind.,Comércio e Esporte
02.17.01 – Secretaria de Desenvolvimento, Ind., Com.e Esporte
02.17.01.23 - Comércio e Serviços
02.17.01.23.691 – Promoção Comercial
02.17.01.23.691.0091 – Produzir na Cidade
02.17.01.26.691.0091.2300 – Man.das Atividade da Ind., Com. E Serviços
02.17.01.23.691.0091.2300 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FR: 200 – Recursos de Exercícios Anteriores.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$1.103,000,00

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, depositado em conta bancária, a saber: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) na conta corrente nº 23802-3 - PMC/ICMS, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100; R$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais) na conta corrente nº 3107-0 - PMC/ITR, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, na FR:100; R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) na conta corrente nº 624047-8, Agência 936-2, Caixa Econômica Federal - PAB - SUS/CUSTEIO, na FR:154; e R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na cota corrente nº 4861-5 - PMC/FPM, Agência 853-2, Banco do Brasil SA, de acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal; R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Programa de Trabalho 0044 - Unidade Pronto Atendimento; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho 0047 - TFD - Tratamento fora do Domicílio; R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0501 - Pandemia - Coronavírus - COVID 19; R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Manutenção dos Serviços Urbanos; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural; e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Programa de Trabalho 0091 - Produzir na Cidade, do PPAG 2.018 – 2.021, relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Programa de Trabalho 0011 – Administração do Executivo Municipal; R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) no Programa de Trabalho

0044 - Unidade Pronto Atendimento; R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa de Trabalho 0047 - TFD - Tratamento fora do Domicílio; R$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais) no Programa de Trabalho 0501 - Pandemia - Coronavírus - COVID 19; R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Programa de Trabalho 0064 - Benefícios Sociais; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho 0073 - Manutenção dos Serviços Urbanos; R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no Programa de Trabalho nº 0074 - Infra-Estrutura Básica Rural; e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no Programa de Trabalho 0091 - Produzir na Cidade, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 05 de julho de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I